



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo Administrativo nº 111/2026

**OBJETO:** Execução da manutenção corretiva e preventiva, conservação e assistência técnica dos elevadores instalados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, garantindo seu pleno funcionamento por meio do fornecimento de mão de obra qualificada, peças, insumos, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários.

Criciúma, 23 de março de 2026



## TERMO DE REFERÊNCIA OU MEMORIAL DESCRITIVO

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

item	Descrição	QTD	Unidade Mês
1	<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO ELEVADOR: INFINITY CLASS H Série IFY 02/021/155-21</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EQUIPAMENTO: Elevador Social 600 Kg ou 8 pessoas.</li><li>• Marca: INFINITY ELEVADORES</li><li>• MODELO: Tipo hidráulico, Modelo Infinity Class. H; Velocidade 0,5m/s</li><li>• Unidade hidráulica marca Fluhydro Systems</li><li>• N° de paradas: 2 (térreo + 1)</li><li>• Ano de montagem/instalação: 2022;</li><li>• Cabina: Aço inox escovado, ventilador, luzes subteto em LED,; Totem em aço inox escovado com Interfone, Alarme e display indicador de pavimento. Sensor de barreira, Porta em aço inox</li><li>• Portas de pavimento: Cor Bege (RAL-7032); Abertura lateral direita</li><li>• Botoeiras de pavimento: Aço inox escovado com display;</li></ul> <p>Quadro de comando Computadorizado Marca SCANSHIP;</p>	01	12
2	<p>Elevador Modelo Hidraulico 8 passageiros,600kg e velocidade 0,62m/seg.</p> <p>* Quadro de comando completo com pré fiação, cabos de manobra, sensores e imãs.</p> <p>* Cabina inox com subteto (sem espelho, sem piso granito);</p> <p>* Cabina com dimensões 1100mm x 1400mm;</p>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Central GMV GL 11,0KW 150L 380V 48/12ST vel 0,62 m/s</li> <li>* Pistão 100X5X3000B</li> <li>* Arcada HF630 DBG800 T89</li> <li>* Operador e portas cabine inox Fermator AISI 441 – 800mm, abertura lat. direita;</li> <li>* Botoeiras cabine e pavimento com alto iluminado e display IPD LCD;</li> <li>* Resgate automático e nobreak;</li> <li>* Tensão elétrica trifásico 380v;</li> <li>* Elevação pretendida, percurso 3300mm (térreo + 1 parada);</li> <li>* Dimensões da caixa corrida 1700mm x 1750mm;</li> </ul>	01	12
--	--	----	----

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade operacional dos elevadores instalados em **duas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação**, equipamentos destinados ao uso diário de alunos, professores, servidores e demais usuários das dependências escolares.

Os elevadores, modelo **INFINITY CLASS H**, fabricados pela empresa **Infinity Elevadores**, são essenciais para assegurar condições adequadas de mobilidade interna, especialmente para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida,



servidores e visitantes, sendo parte integrante da estrutura de acessibilidade das escolas.

A contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

1. **Garantia da Segurança dos Usuários** – Por se tratar de ambientes escolares com circulação intensa de crianças, adolescentes e profissionais da educação, é indispensável que os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento, reduzindo riscos de falhas, acidentes ou retenção de passageiros.
2. **Obrigatoriedade Legal e Normativa** – A manutenção periódica de elevadores é exigida pelas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), bem como por regulamentações aplicáveis do CREA e legislações municipais pertinentes, que determinam inspeções regulares, testes de segurança e adequada conservação dos sistemas eletromecânicos e hidráulicos.
3. **Garantia de Acessibilidade e Inclusão** – Os elevadores são fundamentais para o cumprimento da legislação que assegura acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo igualdade de condições de acesso e permanência no ambiente escolar.
4. **Continuidade das Atividades Escolares** – A paralisação dos equipamentos compromete o funcionamento regular das unidades escolares, podendo impactar diretamente a rotina pedagógica e administrativa.
5. **Preservação do Patrimônio Público** – A manutenção preventiva reduz a ocorrência de falhas graves, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita custos elevados com substituições emergenciais ou danos estruturais.
6. **Natureza Técnica Especializada do Serviço** – Os serviços de manutenção preventiva e corretiva demandam mão de obra especializada, conhecimento técnico específico do modelo hidráulico instalado, fornecimento de peças



compatíveis e atendimento emergencial, não sendo possível sua execução por equipe própria da Administração.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores das duas unidades escolares é medida necessária para assegurar segurança, eficiência, acessibilidade e conformidade legal, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados em duas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços compreendem:

- a) Execução mensal de manutenção preventiva, conforme plano e cronograma a serem apresentados pela Contratada, incluindo inspeção, testes, ajustes, regulagens, lubrificação e verificação geral dos componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e hidráulicos;
- b) Atendimento de manutenção corretiva sempre que necessário, mediante chamado da Contratante, com prazo de atendimento conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Atendimento emergencial, inclusive para casos de passageiros retidos, em regime de plantão;



d) Substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme condições contratuais;

e) Realização de testes de segurança e adequações técnicas conforme normas da ABNT e demais regulamentações vigentes;

f) Emissão de Boletim de Atendimento e Relatório Técnico a cada visita realizada;

g) Elaboração e implantação de Plano de Manutenção Preventiva no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, legislação vigente, recomendações do fabricante e boas práticas de engenharia.

#### 4 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantir a plena operacionalidade dos elevadores** instalados nas duas unidades escolares, assegurando funcionamento contínuo, seguro e eficiente durante todo o período contratual.
2. **Assegurar a segurança dos usuários**, especialmente alunos, professores, servidores e visitantes, por meio da execução regular de manutenções preventivas, inspeções técnicas e atendimento corretivo imediato sempre que necessário.
3. **Reduzir a ocorrência de falhas e paralisações inesperadas**, mediante a implantação de plano de manutenção preventiva com cronograma definido, inspeções periódicas e substituição preventiva de componentes desgastados.



4. **Promover maior durabilidade e conservação do patrimônio público**, evitando deterioração prematura dos equipamentos e reduzindo custos com reparos emergenciais ou substituições integrais.
5. **Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais vigentes**, especialmente as Normas Técnicas da ABNT, exigências do CREA e demais regulamentações aplicáveis aos sistemas de transporte vertical.
6. **Assegurar a acessibilidade nas unidades escolares**, possibilitando o pleno acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às dependências das escolas, em conformidade com a legislação pertinente.
7. **Estabelecer controle e rastreabilidade dos serviços executados**, por meio de relatórios técnicos, boletins de visita e registros formais das manutenções realizadas, permitindo acompanhamento efetivo pela fiscalização do contrato.
8. **Garantir atendimento emergencial eficiente**, com prazos de resposta compatíveis com a natureza do serviço, minimizando impactos nas atividades escolares e administrativas.

Dessa forma, pretende-se assegurar que os elevadores permaneçam em condições adequadas de uso, com segurança, eficiência e confiabilidade, contribuindo para o regular funcionamento das atividades educacionais e administrativas das unidades escolares.

## 5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

### 5.1 – Da Gestão do Contrato



Compete ao Gestor do Contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;
- II – Controlar prazos, vigência e demais providências necessárias à regular execução;
- III – Analisar os relatórios mensais apresentados pela Contratada;
- IV – Encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções;

V – Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

### **5.2 – Da Fiscalização**

A fiscalização será exercida por servidor designado, a quem competirá:

- I – Acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- II – Verificar o cumprimento do plano e cronograma de manutenção;
- III – Conferir e atestar os Boletins de Visita e Relatórios Técnicos;
- IV – Registrar ocorrências e determinar a correção de falhas ou irregularidades;
- V – Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer descumprimentos contratuais.

### **5.3 – Competências da Administração**

Compete à Administração:

- I – Designar formalmente Gestor e Fiscal do Contrato;
- II – Proporcionar acesso às dependências das unidades escolares para execução dos serviços;
- III – Prestar as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;



- IV – Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- V – Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela correta execução dos serviços

## **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O prazo para o pagamento da nota fiscal, devidamente certificada será de até trinta dias.

## **7 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

- I – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável;
- II – Disponibilizar equipe técnica qualificada e devidamente habilitada;
- III – Cumprir os prazos de atendimento estabelecidos para manutenções preventivas, corretivas e emergenciais;
- IV – Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, peças, materiais e insumos necessários à execução dos serviços;
- V – Substituir componentes defeituosos conforme critérios técnicos, garantindo o restabelecimento do funcionamento seguro dos equipamentos;



VI – Emitir relatórios técnicos e boletins de atendimento, submetendo-os ao atesto do Fiscal do Contrato;

VII – Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços;

VIII – Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX – Cumprir as normas de segurança do trabalho e utilizar os EPIs necessários;

X – Manter canal permanente de comunicação com a Contratante para recebimento de Ordens de Serviço;

XI – Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem autorização formal da Contratante.

## **8 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO**

1. É obrigação da CONTRATADA, atender as chamadas de assistência técnica, durante o horário de 08:00 às 21:00 horas e os serviços de plantão (emergência) diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, visando restabelecer o funcionamento dos elevadores;

2. Compromete-se a Contratada através de seu serviço de atendimento de chamados corretivos a atender a estes chamados num prazo aproximado de 02 (duas) horas, contadas a partir do momento em que foi efetuada a respectiva chamada;

3. Chamadas para retirada de passageiros retidos na cabina do elevador, o tempo de resposta fica entre 20 e 45 minutos para deslocamento e atendimento, dependendo do fluxo do trânsito;

4. Os serviços serão definidos e solicitados de acordo com as necessidades



da Contratante – EMEB Ludovicco Coccolo e EMEB José Rosso.

5. Para cada serviço a ser executado, serão expedidas “Ordens de Serviço”, pelas Secretaria Municipal de Educação as quais especificarão os locais de execução.

6. A Contratada deverá atender uma ou mais Ordens de Serviço prontamente e simultaneamente, quando necessário.

7. A Contratada deverá manter estrito canal de comunicação com a Fundação Cultural e Prefeitura Municipal de Criciúma, para receber as “Ordens de Serviço”.

8. A Contratada deverá atender às Ordens de Serviço recebidas, para mobilização das equipes e/ou pessoal adequado e dos equipamentos necessários, para os locais de serviços previamente determinados nas respectivas Ordens de Serviço.

9. As “Ordens de Serviço” poderão ser expedidas pela Fundação Cultural e/ou Prefeitura de Criciúma fisicamente, encaminhadas por endereço eletrônico ou acionadas por contato telefônico, conforme necessidade da contratante.

## 9 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

### Localização dos Serviços, com contato e horário de funcionamento

Local	Endereço	Telefone	Horário
EMEB Ludovicco Coccolo	Rua: Raymundo Pucher, 540-São Luiz-Criciúma/SC	34337782	8:00 às 12:00
			13:00 às 17:00
EMEB José Rosso	Rua: Pompeu Rosso Menegon, 175-Quarta Linha – Criciúma/SC	31379004	8:00 às 12:00
			13:00 às 17:00



## 09 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Educação, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>_____</p> <p>Daniela Camilo Pinheiro Matrícula: 55860 Criciúma, 23 de março de 2026</p>	<p>_____</p> <p>Viviane Dagostim Manarin Laurindo Matrícula: 55411 Criciúma, 23 de março de 2026</p>

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
<p>_____</p> <p>Geovana Benedet Zanette <b>Matrícula:</b> 66481 Criciúma, 23 de março de 2026</p>